# CONCEITOS IMPORTANTES

Apresentado por Carlos Fábio Andrade

# Faculdade de Tecnologia Rocketseat



# O que vamos explorar hoje

- Tratamento de Dados Pessoais
- Anonimização
- Pseudominização
- Consentimento
- Eliminação de dados
- Banco de dados
- Relatório de impacto à Proteção de dados pessoais
  (DPIA)
- Uso compartilhado de dados

## Tratamento de dados pessoais



"tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;". (Art. 5°, X)

- Toda vez que você armazena, envia, processa, exibe ou exclui dados de usuários você está tratando dados
- Mesmo atividades automatizadas, como backups ou log de acesso, entram como tratamento

Rocketseat © Todos os direitos reservados Faculdade de Tecnologia Rocketseat

# Anonimização



"anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;". (Art. 5°, XI)

- Não permite reidentificação do titular
- Deve ser aplicada, por exemplo, em exportação para BI, pesquisa, IA
- Se for irreversível, sai do escopo da LGPD
- Exemplo:
  - Conjunto de dados que foi agregado e convertido para análise estatística, onde CPF, nome, e-mail foram removidos ou embaralhados de forma que não possam ser revertidos

🛕 Cuidado com a falsa anonimização que pode ser revertida com cruzamento de dados

Rocketseat © Todos os direitos reservados Faculdade de Tecnologia Rocketseat

# Pseudominização



- Técnica que substitui dados pessoais identificáveis por pseudônimos (tokens, códigos, IDs), mas que pode ser revertida com uma chave
- Uso comum em:
  - Ambientes de teste
  - Processamento por terceiros
  - Criptografia de campos visíveis

**importante**: pseudonimização ainda está dentro da LGPD, porque pode permitir a reidentificação.

雨

#### Consentimento



"consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada (Art. 5°, XI)

- Livre: o titular não pode ser coagido ou forçado. O consentimento deve ser voluntário
- Informado: o titular precisa saber exatamente quais dados serão coletados, para que finalidade e com quem serão compartilhados
- Inequívoco: não pode haver dúvida ou ambiguidade. A aceitação deve ser clara e verificável
- Finalidade determinada: não pode ser genérico, como "para melhorar a sua experiência". Deve ser específico e segmentado por uso

Rocketseat @ Todos os direitos reservados Faculdade de Tecnologia Rocketsea

# Eliminação de dados



"eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado". (Art. 5°, XIV)

- A eliminação é o ato de apagar dados pessoais de uma base de forma definitiva, tornando-os inacessíveis e inutilizáveis para qualquer fim
- Quando o dado deve ser eliminado:
  - A pedido do titular do dado
  - Quando a finalidade for alcançada
  - Se o consentimento for revogado
  - Quando os dados se tornarem desnecessários

# Eliminação de dados



#### Eliminar é diferente de esconder

- Esconder: Quando o dado continua no banco de dados, mas é marcado como "inativo" ou "deletado. Esses dados ainda existem e podem ser acessados, exportados ou vazados.
- Eliminação: os dados são efetivamente apagados da base, sem a possibilidade de recuperação

Importante: na anonimização os dados são modificados de forma irreversível, perdendo qualquer vínculo com o seu titular. Portanto é uma alternativa válida.

#### Banco de dados

LEI GERA DE PROT DE DADO

"banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários

locais, em suporte eletrônico ou físico". (Art. 5°, IV)

- Não se limita apenas a SGBDs (MySQL, Oracle, PostgreSQL)
- Qualquer estrutura que organize dados pessoais de forma sistemática é considerado um banco de dados
- Na prática isso inclui:
  - Banco de dados SQL e NoSQL
  - Planilhas locais ou em nuvem
  - Arquivos tabulares
  - Backups
  - Aplicações de CRM, ERP, RH
  - Fichários físicos organizados

# Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais (DPIA)

"relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco". (Art. 5°, XVII)

- DPIA sigla para Data Protection Impact Assessment
- É um relatório que analisa e documenta riscos que um tratamento de dados pode gerar aos direitos e liberdades dos titulares, propondo medidas de mitigação
- Exemplo:
  - Integração entre sistemas públicos e privados
  - APIs entre empresas parceiras

Recomendação: deve haver um contrato ou política clara de responsabilidade entre as partes envolvidas

Faculdade de Tecnologia Rocketsea

## Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais (DPIA)

- Quando ele é exigido:
  - Tratamento de dados sensíveis em larga escala (com saúde, biometria ou dados de crianças)
  - Situações de alto risco para os direitos dos titulares
  - Uso de tecnologias novas e invasivas (IA, geolocalização, reconhecimento facial)
  - Transferência internacional de dados
  - Determinação da própria ANPD em fiscalizações
- O DPIA não é um documento jurídico isolado, ele depende da visão da equipe de TI para ser completo, preciso e confiável

Faculdade de Tecnologia Rocketseat

雨

## Uso compartilhado de dados



"uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados". (Art. 5°, XVI)

- Quando dois ou mais controladores tratam os mesmos dados pessoais
- Todos respondem pelos impactos causados ao titular, mesmo que a falha tenha ocorrido em apenas uma das pontas.
- Compartilhar dados não é o problema. O risco está em compartilhar sem controle, sem propósito claro ou sem compromisso mútuo com a segurança e os direitos do titular.

Rocketseat @ Todos os direitos reservados Faculdade de Tecnologia Rocketseat

# Considerações...



- Esses conceitos complementam a base legal e técnica da LGPD
- Para quem trabalha com tecnologia, compreende-los é essencial para aplicar a lei de forma prática, segura e sustentável

Se você manipula dados, você está tratando dados. E cada etapa desse tratamento precisa estar consciente, documentada e protegida

(FR)

# O futuro é construído hoje

Obrigado por participar desse momento de transformação da educação tecnológica.



# Vamos conversar?



Suas dúvidas são fundamentais para continuarmos evoluindo juntos.

#### Rocketseat

E-mail: oi@rocketseat.com.br

Instagram: @rocketseat

Site: rocketseat.com.br

LinkedIn: linkedin.com/school/rocketseat